CÓPIA

LEI N.º 0786/97
Dispõe sobre autorização que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar parte da área de terras adquiridas do Sr. Edmar Alexandre Rizzo, situada na localidade de Cristal, neste Município, para a construção de vinte unidades habitacionais populares, na conformidade da planta inclusa que integra a presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 19 dias do mês de setembro de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 19 de setembro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete